



DECRETO No:00288 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 6° que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	108 Material de Consumo		524,50
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		524,50
02.02.04	Departamento de Serviços Administrativo		
04	Administracao		
04.181	Policiamento		
04.181.0401	Administração e Inovação		
04.181.0401.2017	Manutencao Convenio Policia Civil		
3.3.90.30.00	182 Material de Consumo		35,82
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		35,82
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.01	Departamento de Transporte		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0401	Administração e Inovação		
26.782.0401.2106	Manutenção de Veículos e Máquinas		
3.3.90.30.00	454 Material de Consumo		12.920,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.920,00
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.2001	Sustentabilidade Rural		
20.606.2001.2102	Apoio ao Pequeno Produtor		
3.3.90.30.00	503 Material de Consumo		440,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		440,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.30.00	677 Material de Consumo		136,32
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		136,32
02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00288 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

1.500.000.0000

Recursos não vinculados de Impostos

899,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$

14.955,64

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
08	Assistencia Social		
08.182	Defesa Civil		
08.182.0401	Administração e Inovação		
08.182.0401.2136	Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE		
3.3.90.30.00	087 Material de Consumo		1.459,32
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.459,32
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.39.00	463 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		576,32
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		576,32
02.06.04	Departamento de Limpeza Urbana		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101	Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00	545 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		12.920,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.920,00
TOTAL:		R\$	14.955,64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL